



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3766E – Crato/CE
Quarta- feira, 06 de Setembro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 20170904001/2017 REABRE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DO ZONA AZUL E ZONA MARROM

EDITAL Nº 20170904001/2017 REABRE PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR CARTÕES DE USO OBRIGATÓRIO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL E ZONA MARROM”.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, com esteio nos Decretos n.º 1703001/2017 – GP e 1904002/2017 – GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra **REABERTO** o prazo do CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”. Os interessados deverão apresentar proposta de credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste Município, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, 220 - Pinto Madeira, Crato – CE, **no período de 04/09/2017 a 12/09/2017**, munidos da documentação abaixo especificada. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através do endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br/diario/ ou, nos dias úteis, das 8hs às 14hs, no Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE ou no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

José Jarbas Aguiar Freire

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 20170829001/2017

CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Daniel Aquino Viana da Silva

CPF: 905.906.003-20

Cargo Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Salvador/Ba

Período: 26 e 27/10/2017

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 1.560,00

Agência: 0684 Caixa Econômica

Conta Corrente: 24.220-7

Cargo: Diretor do DEMUTRAN - CDS 04.

Objetivo da viagem: Participar nos dias 26 e 27/10/2017 do 10º Congresso Brasileiro de Trânsito & Vida e 6º Internacional na Cidade de Salvador – BA, tendo como finalidade buscar novos conhecimentos e estratégias de gestão em benefício do melhoramento das atividades de trânsito do Crato. O Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida é um evento promovido bianualmente pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN e desde a sua primeira edição em 2001 vem reunindo o maior número de especialistas, estudiosos e profissionais nacionais e internacionais de diferentes áreas relacionadas ao fenômeno trânsito a fim de proporcionar a Educação para o Trânsito, bem como ajudar na redução de crimes e acidentes de trânsito.

Justificativa: A participação do município de Crato no evento através do DEMUTRAN representado pelos servidores da gestão administrativa é fundamental para proporcionar a qualificação e aperfeiçoamento profissional por meio do aprimoramento funcional para o exercício das atividades inerentes à função de Gestão e Gerenciamento de Trânsito nas quais estão envolvidos que serão cientificamente apresentadas durante o evento. A municipalidade, em especial o trânsito local terá a possibilidade de evoluir nas suas diversas modalidades estruturais administradas a partir dos novos conhecimentos adquiridos pelos servidores com a participação no Congresso.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 29 de agosto de 2017.

José Jarbas Aguiar Freire

Secretário Municipal de Seg. Pública.

PORTARIA Nº 20170829002/2017
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Helder Gonçalves Martins

CPF: 744.847.023-04

Cargo: Assessor II CDS 05.

Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública

Destino: Salvador/BA

Período: 26 e 27/10/2017

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 420,00

Total: R\$ 840,00

Agência: 0684 Caixa Econômica

Conta Corrente: 22655-4

Objetivo da viagem: Participar nos dias 26 e 27/10/2017 do 10º Congresso Brasileiro de Trânsito & Vida e 6º Internacional na Cidade de Salvador – BA, tendo como finalidade buscar novos conhecimentos e estratégias de gestão em benefício do melhoramento das atividades de trânsito do Crato. O Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida é um evento promovido bianualmente pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN e desde a sua primeira edição em 2001 vem reunindo o maior número de especialistas, estudiosos e profissionais nacionais e internacionais de diferentes áreas relacionadas ao fenômeno trânsito a fim de proporcionar a Educação para o Trânsito, bem como ajudar na redução de crimes e acidentes de trânsito.

Justificativa: A participação do município de Crato no evento através do DEMUTRAN representado pelos servidores da gestão administrativa é fundamental para proporcionar a qualificação e aperfeiçoamento profissional por meio do aprimoramento funcional par ao exercício das atividades inerentes à função de Gestão e Gerenciamento de Trânsito nas quais estão envolvidos que serão cientificamente apresentadas durante o evento. A municipalidade, em especial o trânsito local terá a possibilidade de evoluir nas suas diversas modalidades estruturais administradas a partir dos novos conhecimentos adquiridos pelos servidores com a participação no Congresso.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 29 de agosto de 2017.

José Jarbas Aguiar Freira
Secretário Municipal de Seg. Pública.

PORTARIA Nº 20170829003/2017
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Marcela Alves de Souza

CPF: 054.490.457-51

Cargo: Agente de Trânsito

Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública

Destino: Salvador/BA

Período: 26 e 27/10/2017

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total: R\$ 300,00

Agência: 0094-9 – Banco do Brasil

Conta Corrente: 31.189-8

Objetivo da viagem: Participar nos dias 26 e 27/10/2017 do 10º Congresso Brasileiro de Trânsito & Vida e 6º Internacional na Cidade de Salvador – BA, tendo como finalidade buscar novos conhecimentos e estratégias de gestão em benefício do melhoramento das atividades de trânsito do Crato.

O Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida é um evento promovido bianualmente pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN e desde a sua primeira edição em 2001 vem reunindo o maior número de especialistas, estudiosos e profissionais nacionais e internacionais de

diferentes áreas relacionadas ao fenômeno trânsito a fim de proporcionar a Educação para o Trânsito, bem como ajudar na redução de crimes e acidentes de trânsito.

Justificativa: A participação do município de Crato no evento através do DEMUTRAN representado pelos servidores da gestão administrativa é fundamental para proporcionar a qualificação e aperfeiçoamento profissional por meio do aprimoramento funcional par ao exercício das atividades inerentes à função de Gestão e Gerenciamento de Trânsito nas quais estão envolvidos que serão cientificamente apresentadas durante o evento. A municipalidade, em especial o trânsito local terá a possibilidade de evoluir nas suas diversas modalidades estruturais administradas a partir dos novos conhecimentos adquiridos pelos servidores com a participação no Congresso.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 29 de agosto de 2017.

José Jarbas Aguiar Freira

Secretário Municipal de Seg. Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal do Crato

07.587.975/0001-07

O Município do Crato – CE, por meio da Secretaria Municipal de InfraEstrutura – SEINFRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- **SEMADT** a Licença de Instalação (LI) para **Pavimentação e drenagem na Avenida Hermes Paraíba**, localizada no Município de Crato, Referida Licença é requisito indispensável para a aludida reforma pretendida pelo poder publico Municipal; assim como, a publicação do presente expediente; tudo conforme dispositivos legais abaixo elencados: 1 - A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997; 2 - A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3108002/2017 – GP

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal GIULIANA PEIXOTO BRILHANTE, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem ônus para este Município, ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência (FC3), pelo prazo de 01(um) ano, junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ficará às expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de agosto de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609001/2017 – GP

CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** ANTONIA DUARTE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 540.423.723-68, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, para executar atividades relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASILPrefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0609001/2017 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSE RIBAMAR BARBOSA BIER, inscrito no CPF sob o nº 346.430.603-87, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASILPrefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0609002/2017 – GP
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, através de Processo Administrativo nº 201708250935, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 18430, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASILPrefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0609002/2017 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR AGDA MARIA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob o nº 569.566.903-06, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E ÁREA DE TRABALHO, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASILPrefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0609003/2017 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, AGDA MARIA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob o nº 569.566.903-06, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0609004/2017 – SEAD**CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.227.756-60, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1808001/2017 - GP**CRATO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE, no dia 21 de agosto de 2017, objetivando obter informações sobre o Convênio de Cooperação Técnica entre nº 06/2017, entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e o Município do Crato.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	21/08/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 3108001/2017 - SMTDS

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do curso de Instrutores de Gestão do Cadastro Único e do PBF, em turma a ser realizada nos dias 11 a 15 de setembro de 2017, em Brasília – DF.

Nome: Vladiana Meneses de Brito Feitosa

CPF: 976.971.843-20

Cargo: Supervisor do Núcleo de Gestão de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Brasília - DF

Período: 11 a 15/09/2017

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 420,00

Total Concedido: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 31 de agosto de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 3108002/2017 - SMTDS
CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Curso SICONV INTENSIVO - Visão total da operacionalização do sistema, que será realizado de 11 a 15 de setembro de 2017, em Fortaleza – CE.

Nome: Nádia Maria Freitas do Nascimento

CPF: 462.215.063-87

Cargo: Assessor III

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 a 15/09/2017

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 31 de agosto de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS
